

Razões da Desapropriação de Bens e Direitos de Exploração da Indústria de Energia Elétrica

Deputado EUZÉBIO ROCHA

DOMINAVA-NOS outrora um sentimento de incapacidade financeira e técnica para realizar grandes empreendimentos. No início do século, premeditadamente criou-se a lenda de que só os técnicos e as empresas estrangeiras exploravam com eficiência os serviços de utilidade pública e tinham possibilidades de realizar grandes empreendimentos. Está provado hoje em dia, que temos possibilidades financeiras e técnicas para a realização de todas essas grandes iniciativas.

Os grupos que exploram os serviços de eletricidade entre nós iniciaram suas atividades com diminuto capital que trouxeram. Os lucros acumulados permitiram sem novos investimentos o desenvolvimento da empresa que aqui instalada desenvolveu uma política pertinaz no sentido de impedir que a iniciativa Governamental ou brasileira tivesse êxito.

Volta Redonda, inaugurando o segundo alto forno e instalações complementares, é a prova de que a iniciativa estatal em certos setores, pode e deve se transformar no instrumento de progresso do País. Em 1930, o Brasil dispunha apenas de 11 pequenos fornos a carvão, produzindo 36.000t de gusa e menos de 500t de aço por ano. Em 1954, Volta Redonda, está equipada para produzir 564.000t de gusa e 730.000t de aço e lingotes. Ficássemos nós esperando que os grupos econômicos beneficiários da importação do nosso minério de ferro viesse ao socorro da nossa industrialização e a situação do País, neste setor, não seria melhor que no da energia elétrica. Basta que se examine o que a produção de Volta Redonda representa em economia de divisas para que se tenha uma idéia da importância da sua realização para o progresso do Brasil. E' o que é mais significativo. Compare-se o valor da produção industrial com o que poderíamos obter em divisas com a exportação do minério. (Anuário estatístico de 1952) Com a exportação de 1.320.007 obtivemos Cr\$ 236.452.000,00. As cifras dispensam comentários.

A Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, quando empresa privada, em mãos de estrangeiros, era deficitária. Passou para as mãos do Estado e está apresentando saldos. Não preciso me referir ao fracasso da Leopoldina como empresa privada estrangeira. A Refinaria de Petróleo de Mataripe

é administrada pelo Estado. Dirigida por técnicos nacionais e tem apresentado a sua produção, lucros equivalentes às similares estrangeiras. Depois do êxito de Volta Redonda e tantos outros que a elle se juntam não é mais possível desconhecer a nossa vitalidade econômica e financeira e a nossa capacidade técnica.

Apresentamos êsse quadro como preâmbulo, para evidenciar que estamos em condições de obrigar as empresas que se beneficiam das nossas concessões a atenderem às nossas necessidades ou a cederem lugar aos nossos empreendimentos.

IMPORTÂNCIA DA ENERGIA ELÉTRICA NA ATUAL CONJUNTURA ECONÔMICA DO PAÍS

A elevação do padrão de vida do nosso povo, o nosso desenvolvimento industrial e da agricultura está na dependência da produção, da distribuição e do consumo de energia elétrica. Este fato não pode ser contestado. Por isso mesmo não comporta divagações que firam os supremos interesses da Nação. E' de FRANKLIN DELLANO ROOSEVELT o conceito seguinte, tirado do livro *Locking forward*:

"A energia elétrica é alguma coisa mais do que uma necessidade. Ela é o verdadeiro sangue vital de uma nação industrial, sangue que deve correr abundante e sem interrupção, se se quizer conservar o bem-estar e a energia da nação".

E' bem isto o que julgamos.

A energia elétrica é de fato elemento imprescindível para o estabelecimento das indústrias básicas e para o enriquecimento do solo através de obras hidráulicas. Nestes últimos trinta anos, não vimos nenhum país projetar o seu reerguimento sem planejar como base da sua estrutura econômica, o desenvolvimento dos recursos elétricos, especialmente hidrelétricos. A etapa atual da indústria elétrica já não se satisfaz com a construção de pequenas usinas, as vezes térmicas, que atendiam às necessidades locais.

Nem mesmo a interligação resolve o problema da atual crise. Precisamos pôr em execução um plano nacional baseado na construção de grandes usinas, superiores a 50.000 c.v. Estas usinas só poderão ser montadas em represamentos a serem efetuados nos grandes rios. Podemos citar

no caso de São Paulo, em seu interior, o representamento do Tietê, o de Iguacu e Paranapanema. O rio Paraíba, pode ser lançado serra abaixo em Caraguatatuba. As barragens projetadas num tal empreendimento, influenciariam decisivamente a vida do vale do Paraíba. Mas, empreendimentos desta natureza, envolvem uma série de problemas, como o de irrigação, regularização, navegação e saneamento, além dos de produção de energia elétrica. A complexidade das medidas tomadas está a demonstrar a dificuldade de conciliar os interesses das empresas privadas que visam sómente produzir energia elétrica com o objetivo de lucro e os da coletividade.

INDÚSTRIAS BÁSICAS

Como falar no desenvolvimento das indústrias básicas em nosso país, se a preocupação das empresas privadas de energia elétrica é a produção de energia elétrica para iluminação por ser a mais rendosa. As indústrias de aços especiais, de alumínio, de nitratos dos superfosfatos, que se caracterizam pela sua organização em "combinações industriais em que os subprodutos de uma são usados como matéria-prima de outra, o que determina um perfeito rendimento de conjunto. Em tais empresas que a energia elétrica entra como elemento fundamental na determinação do custo de produção, impõe-se que a energia seja barata e abundante. Basta que se tenha em vista que uma tonelada de alumínio consome 30.000 kwh e que uma tonelada de nitratos absorve 60.000 kwh. Não julgo necessário encarecer a importância do desenvolvimento destas indústrias no país. O enriquecimento dos solos, em nossa terra, está ligado a esta política de energia elétrica, não só pela obra de regularização dos rios, mas pela devolução dos elementos indispensáveis à produtividade, como azoto (nitro) fósforo, potassio e cálcio. Observe-se ainda o mercado de trabalho que se cria com a instalação de tais indústrias, destacadamente a do alumínio.

Há, entretanto, um fato que não pode nem deve ser ocultado aos que sobre tal política devem se pronunciar. É que a criação destas indústrias representa perda do mercado brasileiro para grupos econômicos internacionais que nos abastecem. Anote-se, ainda a ligação destes grupos com as empresas de energia elétrica do país de origem e, finalmente, tenha-se em conta que a criação de tais indústrias determinariam o aproveitamento dos nossos minérios, por nós mesmos, o que poderia representar uma ameaça ao controle que sobre elas têm exercido até hoje tais grupos econômicos.

Ninguém ignora que as grandes nações repousam o seu progresso e o bem-estar do povo, no funcionamento das indústrias fundamentais. O suprimento de matérias-primas constitui, lógicamente, questão de vida ou de morte. Compare-se o padrão de vida das nações industrializadas com as fornecedoras de matéria-prima e não há

dúvida quanto ao caminho que o Brasil deve seguir. Lógicamente, as nações industrializadas dão plena cobertura a ação dos trustes que procuram dominar as regiões abastecedoras de matérias-primas, mas não há força que detenha a luta que se trava em tais regiões em benefício das amplas camadas populares e dos grupos industriais nativos que vão surgindo.

A verdade é que hoje em dia as empresas de energia elétrica que operam no Brasil e no mundo, não ignoram que o Estado-Moderno está obrigado a recorrer ao remédio heróico da nacionalização para atender aos interesses da coletividade, que não pode nem deve ser sacrificada aos objetivos de lucro.

Os Estados Unidos são considerados como a Nação mais liberal. É o País da "livre iniciativa", isto é, dos empreendimentos confiados à iniciativa privada. Entretanto, nesses últimos anos, o maior suprimento de energia elétrica passou a ser feito por iniciativa do Estado, obedecendo ao plano elaborado no governo do Presidente Roosevelt.

As Usinas de Grand Coullée, Vale do Tennessee e Boulderdam, que somam mais de ... 10.000.000 c.v., foram planejadas em 1932 e destinadas a enfrentar os males da terrível crise de 1929. A França, a Itália e outras nações, têm igualmente procurado desenvolver as suas usinas, partindo de um plano previamente estudado e destinado a atender os interesses de toda a população.

Nós, igualmente, necessitamos elaborar o nosso plano nacional de eletrificação, ampliando os recursos geradores do País, mediante um sistema nacional de represamento das nossas bacias hidrográficas e utilizando de forma econômica os recursos financeiros de que dispomos. Não podemos, por isso, nos dar à liberdade e ao luxo de tolerar que uma empresa viole as normas legais por nós estatuídas, não atenda aos nossos interesses e continue a gozar da liberdade de administrar os seus bens, dirigindo o seu poder econômico contra os nossos interesses.

PODER DOS TRUSTES E O PODER DA LIGHT

Sabemos que não é fácil lutar contra um "holding" poderoso como a Light e suas associadas e contra o grupo da Bond & Shore. Estas empresas são poderosas não sómente aqui, mas nos países que têm a sua sede. Vale a pena transcrever, em resumo para lembrar aos legisladores e à Nação, o que apurou o inquérito realizado pela Federal Trade Commission, por determinação expressa do Senado Federal Norte-Americano. Ficou provado que a indústria americana estava envenenando as fontes de opinião pública e até da educação, por meio da falsa propaganda. Essa propaganda, que era feita pela imprensa junto aos políticos e legisladores, nas escolas, colégios, universidades, clubes de senhoras e homens, organi-

zações cívicas e outras, tinha por objetivo criar uma opinião pública artificial e favorável a um estado de coisas, favoráveis ao "Holding" aos métodos e processos atuais da indústria, que tornam impossível a regulamentação.

O povo, diz JACK LEVIN: "Só pode agir bem si bem informado".

O inquérito da "Federal Trade Commission" que foi feito por uma equipe de 50 pessoas entre juristas, economistas e contadores, apurou que o primeiro "Public Utilities Information Committee" foi fundado por Samuel Insull, no Estado de Illinois, em 1919. Logo depois, em 1920, a NELA, isto é, a "National Electric Light Association" assumiu a direção geral da campanha, dividindo o território americano em doze distritos e mais um para o Canadá.

Havia organizações locais, estaduais e nacionais com diretores cujos salários subiam até US\$ 35.000 anuais, pagos pelo povo, porque tais despesas eram despesas de operação. "The Public Pays". Seria fastidioso repetir aqui os detalhes dessa propaganda tão intensa, que só mesmo a do governo americano durante a guerra se lhe pode comparar.

Interessantes as atividades "educacionais" dessa organização.

Censuravam elas os "text-books" usados nas escolas e forneciam outros, nos quais assuntos altamente controversos eram apresentados, sob ponto de vista de interesse das empresas, como verdades pacíficas que não admitiam discussão.

JACK LEVIN, no livro *Power Ethos*, depois de transcrever os documentos originais do inquérito a que aludimos, concluiu com as seguintes observações:

"Este é o testemunho e a evidência documental das atividades das empresas de serviços nos Estados Unidos. É um recorde de tentativa de arrastar a opinião pública americana para o ponto de vista particular, em assuntos controversos de ordem pública. É um recorde que apresenta um grau incrível de realização."

E' um recorde, porém, de informações erradas, adulteradas, de pseudofatos disfarçados em fatos imparciais.

E' um recorde de tentativa de perversão do espírito da mocidade, de degradação das instituições de ensino superior, de contaminação dos editoriais da imprensa.

E' um recorde de ludibrio do povo americano, numa escala sem precedentes na história nacional.

Impedindo em proveito próprio, o livre exame pelo povo, de todos os pontos de vista, as indústrias privadas estão bloqueando o progresso legal necessário para tornar eficiente a regulamentação desses serviços de interesse público.

Dispondo de somas fabulosas, êsses comitês constituem um perigo para os governos, porque tornam impossível a disseminação honesta de informações imparciais sobre problema de interesse público que precisam ser resolvidos, a bem de uma política social sã e da própria existência de um governo livre".

Propositadamente, quis evidenciar como tais fatos se passam em outras nações, para em seguida examinar o problema em nosso país.

Reflexos da Revolução de 1930 na legislação sobre energia elétrica

No Brasil, depois da revolução de 1930, processou-se na legislação uma sensível evolução no sentido de assegurar plena intervenção do Estado em tal domínio. E' com fundamento na constituição atual e na legislação em vigor que não se pode tolerar ou permitir por mais tempo, a improvisão, a resistência à regulamentação e os demais atos praticados pela Light e suas subsidiárias. Já em 1899, as cláusulas contratuais, no que se refere aos serviços de suprimento de energia elétrica, estabeleciam a obrigatoriedade da contratante de manter as fábricas e usinas em serviço sempre aparelhadas de modo a poderem produzir em 24 horas, quantidade de gás e de energia que excedem de 15%, respectivamente, os máximos de produção (demanda) diária realizada no ano anterior. Percebe-se o largo alcance dêsse princípio que firma como norma obrigatória a produção de energia elétrica ir adiante da solicitação do mercado interno.

Se este princípio fosse obedecido, não seriam nunca as fornecedoras de energia elétrica, um entrave ao nosso desenvolvimento. Certamente faz parte da política adotada pela Light e suas subsidiárias não inverter novos capitais no empreendimento de energia elétrica. Prefere, parasitar a nossa economia, tirando dos lucros aqui auferidos o capital destinado a novos investimentos. Além do mais, é sabido que quanto menor for a diferença entre a capacidade geradora da usina e a solicitação efetiva do mercado, tanto maior são os lucros auferidos. Assim, quando se constrói uma usina com capacidade geradora para 1.000.000 kw, tanto faz consumir 1.000 kw ou 1.000.000, o capital invertido será o mesmo. Esta a razão porque quando a Light possuía capacidade de fornecimento superior à solicitação do mercado interno, realizava uma propaganda intensa em todos os jornais e por todos os meios de publicidade, lembrando que "a luz é a vida dos seus olhos". Não acompanhou, a concessionária, o nosso ritmo de progresso e, então, buscou, um novo *slogán* "cuidado com o Sacy".

INCAPACIDADE FINANCEIRA E MANOBRAS MONOPOLISTAS

Tem revelado incapacidade financeira para atender às suas obrigações. Apesar disto, influenciou de forma inconveniente e decisiva, no sentido de obstar a construção da usina do Salto. Se não possuia capacidade para suprir o ritmo crescente do mercado de energia elétrica, não deveria ter agido da forma porque agiu. Para caracterizar o desregramento com que se conduz a Light e suas subsidiárias, transcrevo alguns itens da conclusão a que chegou a Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre os contratos da Light, presidida pelo Sr. Gustavo Capanema, hoje líder da maioria,

e tendo como relator o Sr. Afonso Arinos de Melo Franco, que deu então testemunho de suas notáveis qualidades de parlamentar:

A COMISSÃO DE INQUÉRITO APUROU
O SEGUINTE:

I — SÔBRE A CIA. DE GÁS

A Light agiu com insistência junto aos poderes públicos, para impedir a realização do plano da Estrada de Ferro Central do Brasil, de construir uma usina elétrica na cachoeira do Salto, destinada a fornecer energia ao consumo daquela ferrovia. A ação da Light, contribuiu consideravelmente para decisão do governo, no sentido de desistir da construção referida. A Light foi baixando sucessivamente os preços das suas propostas de fornecimento à medida que observava o empenho do Ministério da Viação em defender a construção da usina.

E' provável que a atual falta de energia no Distrito Federal seja devida, em parte ao consumo da Central. Para evitar que isso continue a comissão sugere o reexame da construção da Usina do Salto.

As razões invocadas pela direção da Light para justificar seu combate aberto à Usina do Salto, não se acham provadas e nos documentos constantes dos processos oficiais, os quais, antes induzem a crer o contrário das alegações veiculadas pela empresa.

II — CÓDIGO DE ÁGUAS

A Light deixou de observar várias disposições do Código de Águas, notadamente as que dizem respeito a apresentação do manifesto das instalações, à revisão obrigatória dos contratos e à ampliação dos serviços no rio Paraíba.

A Comissão acentua a paralisação em que se encontra o processo de revisão dos contratos da Light, iniciado em 1935.

O direito de desapropriação conferido à Light por decreto administrativo, para execução de obras na zona do Rio Paraíba, parece não subsistir em face da Constituição em vigor, que considera o assunto matéria de Lei e não de decreto. A Comissão solicitou a respeito, parecer do Sr. Consultor Geral da República."

Concluiu a Comissão, no sentido da procedência do essencial das argüições do General Juarez Távora recomendando que, tão logo sejam impressos os avulsos que conterão os relatórios parciais, o relatório geral, o parecer e os anexos, se remeta um dêles ao Sr. Presidente da República, acompanhado do ofício da Mesa a fim de que S. Exa. tenha ciência do assunto e delibere como melhor convenha aos interesses do Governo e do País, atribuindo ainda à mesa, competência para que resolva sobre a forma de levar o parecer ao conhecimento do Plenário.

Na legislatura passada, quando examinava a situação catastrófica do país, no que se refere à deficiência da produção de energia elétrica, sugeriu várias medidas a meu ver capazes de minorar os efeitos da crise e denunciei surpreendente extravio de um projeto de relevante importância para o País e que contrariava os interesses da Light. Em sessão de 14 de abril de 1950, presente o líder da maioria, Deputado Acurcio Torres, estranhei que um substitutivo ao projeto n.º 1243, de 1948 entregue àquele parlamentar pelo Coronel Pio Borges, não tivesse sido apresentado. Lamentei que êstes fatos só tivessem chegado ao meu co-

nhecimento posteriormente à aprovação do referido projeto de lei. De qualquer forma, como se tratava de um substitutivo que visava garantir ao Governo participação direta na administração da Light, ao mesmo tempo que assegurava ao País condições vantajosas, não quis calar o meu protesto, para que ele valesse como censura ao descuido com que agem os que pelo mandato que exercem estão forçados a uma conduta cautelosa. Transcrevo o projeto, para que se possa avaliar a sua importância:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO N.º 1243-48

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo até o montante de US\$ 90 000 000,00 (noventa milhões de dólares) junto ao "International Bank for Reconstruction and Development", cujo produto será destinado a cobrir o custo de maquinarias, equipamentos materiais e mão-de-obra necessários à execução do plano de ampliação da capacidade geradora de energia elétrica e ao desenvolvimento dos serviços telefônicos, de gás e água a cargo da Brazilian Traction Light & Power Co. Ltd., de Toronto, Canadá, através de suas subsidiárias no Brasil.

Art. 2.º Efetuado o empréstimo, o Governo Brasileiro por intermédio do Ministério dos Negócios da Fazenda, à medida que fôr autorizado o pagamento das faturas apresentadas pela Brazilian Traction Light Co. Ltd., ao Banco, irá recebendo ações com direito a voto o montante equivalente aos pagamentos realizados, calculados no número de ações segundo suas cotações médias na Bôlha de Toronto nos últimos cinco anos.

Art. 3.º Na qualidade de acionista da Brazilian Traction Light & Power Co. Ltd. terá o Governo o direito de indicar dois representantes um para fazer parte da Diretoria da Companhia e outro, para o respectivo Conselho Fiscal.

Art. 4.º O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda poderá aceitar quaisquer cláusulas e condições habitualmente estabelecidas pelo "International Bank for Reconstruction and Development" nos contratos de empréstimos feitos com governos estrangeiros participantes do mesmo Banco.

Art. 5.º Será válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento tôdas as controvérsias que surgirem com relação ao empréstimo.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Como se vê, o presente substitutivo teve o mesmo fim do anteprojeto que alterava o Decreto 5.664 — extraviou-se.

AS DENÚNCIAS DO GEN. JUAREZ TÁVORA

Finalmente, entre os fatos a que alude o General Juarez Távora em sua denúncia e que a Comissão Parlamentar teve ensejo de examinar, destacamos o seguinte:

"A Light encabeçou a resistência ao cumprimento desses dispositivos legais, da forma por que se segue:

a) Retardou o mais que pôde, obtendo sucessiva prorrogação de prazos, o manifesto exigido nos termos do art. 149 e seus parágrafos;

b) Excusou-se sistemáticamente ao cumprimento nas formas de regulamentação estabelecidas no Código e no-

meadamente o seu art. 202, argüindo, por seus advogados, a constitucionalidade do mesmo;

c) Recusou-se, até o extremo limite, à exigência de pagamento da taxa de utilização de águas públicas (artigos 160 a 176) — só o fazendo depois de longo pleito judicial, decidido, contra ela, em última instância, pelo Supremo Tribunal Federal, em 1940;

d) Deixou de fazer a revisão de seu contrato, conforme o prescrito pelo art. 12 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, e artigo 202, § 1º do Código de Águas — abrigando-se, talvez, depois de 1937, no fato de haver a Constituição então outorgada, silenciado a exigência moralizadora da Constituição anterior;

e) Não obstante isso — forçou, por meio de manobras excusas, de que mais adiante falamos, o Governo ditatorial a conceder-lhe, em flagrante violação do § 3º do art. 202 do Código de Águas, o atual contrato de fornecimento de energia elétrica à E.F.C.B. e a outorga das ampliações que ora realiza nos vales do Paraíba e do Tietê — cujo aproveitamento hidráulico praticamente monopolizou.

Para desfachar esse duplo golpe contra a lei, cometeu preliminarmente, com a complacência — que eu reputo criminosa e impatriótica — de nossos dirigentes, uma façaña que precisa ser aqui lembrada para edificação de governantes e governados: impediu a construção, em 1937, da Usina do Salto, no Paraíba, que deveria ser montada por um consórcio italiano para fornecimento de energia elétrica à Central do Brasil e, eventual suprimento da iluminação pública do Rio de Janeiro.

Essa Usina, com a capacidade projetada de 39000 kVA, foi orçada em cerca de Cr\$..... 70.000.000,00, aí incluídas as despesas com as linhas de transmissão e a construção de uma usina diesel de reserva de 11 250 H.P.; forneceria o kwh, durante os primeiros 25 anos, pelo preço médio ponderado de Cr\$ 0,06, revertendo, no fim desse prazo, à Central do Brasil.

O Ministério da Viação se interessou vivamente pela construção dessa usina; mas o contrato foi torpedeado no Ministério da Fazenda, por interferência manifesta da Light, através de seus advogados e consultores técnicos, sob os seguintes pretextos fundamentais:

a) Controvérsia sobre os dados técnicos e financeiro do projeto;

b) Desnecessidade de construir nova usina, uma vez que a Light podia garantir o fornecimento da energia exigida pela Central, sem prejuízo dos suprimentos que já vinha fazendo;

c) Inconveniência de se agravar o mercado de divisas com a importação do equipamento e mão-de-obra especializada exigidos pela montagem da Usina.

Conseguido o seu objetivo — afastamento de um concorrente perigoso no aproveitamento da energia hidráulica do rio Paraíba e no fornecimento de energia elétrica ao Governo — estava aberto o campo às manobras monopolistas da Light.

Coincidindo com o que constitui linha mestra da política seguida pelas Empresas de energia elétrica em toda parte, procurou a Light, impedir

que o Governo tivesse um elemento auferidor do custo efetivo do kwh, a fim de manter um monopólio que realmente exerce sobre os principais centros consumidores do País. A Light, como se sabe, pertence ao grupo da "Brazilian Traction Light & Power Co. Ltd.", assim como as demais concessionárias. Constituem de fato um sistema tentacular de Companhias manobradas sob a forma de "holding", operando 80% dos telefones do país e vendendo 65% da energia elétrica consumida entre nós, é, de fato, um monopólio o que lhe dá força bastante para impor seus interesses ao País, de forma altamente prejudicial.

O ilustre engenheiro brasileiro, Raul Ribeiro da Silva, cujo nome profiro com profundo respeito e admiração, teve ensejo de, em seu trabalho sobre indústria siderúrgica e importação de minério de ferro, escrever uma das páginas mais elucidativas das razões das trevas em que vive o Rio de Janeiro, e das dificuldades que enfrentamos para resolver o problema da energia elétrica. Declarou o ilustre Engenheiro patrício:

"De maneira nenhuma convirá à Light que o Governo se aparelhe de forma a fugir aos tentáculos do monopólio da venda de energia elétrica, monopólio esse que a referida empresa usufrui do modo mais calamitoso para os interesses do Brasil.

Em primeiro lugar, ela verá no meu projeto, a possibilidade do Governo deixar de lhe comprar 150.000.000 de kwh, anualmente, a 100 reis, necessários à Central do Brasil, durante os 10 primeiros anos de tráfego do trecho eletrificado, até Barra do Piraí!

Em segundo lugar, a Light sente que o Governo, realizando esse mesmo projeto, poderá deixar de lhe comprar mais de 25 mil contos, por ano, de energia elétrica, ou sejam 40 milhões de kwh, necessários à iluminação da Capital Federal. Isso porque, em face do contrato existente, que vai terminar em 1945, devem reverter ao Governo as redes de iluminação pública e particular da Société Anonyme du Gás.

E' preciso ficar bem claro que a Light está tramando, através os processos excusos e sutis de que sempre lança mão, para evitar a reversão, — para continuar na posse dos bens e do monopólio que impõem essa reversão.

Mesmo, porém, que a poderosa empresa não alcance esse objetivo, o Governo, efetivada a reversão, ficaria em sérias dificuldades, por não possuir fonte de energia para abastecer a referida rede elétrica; isso porque, faz alguns anos, a advocacia administrativa conseguiu que a "Société" fosse dispensada de montar usina, ficando autorizada a comprar energia de usinas da própria Light, que, apesar de terem sido instaladas com enormes favores do Governo, não estão sujeitas à reversão!

Em terceiro lugar, percebe a Light que uma usina hidrelétrica, nas bases da que proponho, que poderá fornecer o kwh, no máximo, a 100 reis a particulares, concorrerá com ela em preços, na própria zona do monopólio, obrigando-a a baixar seus preços, a um nível que não lhe convém, apesar de ainda altamente remuneradores.

Companhia estrangeira, tendo os seus portadores de ações "aguadas", fora do País, a Light é ávida de lucros, cada vez maiores, com que possa manter o seu custoso corpo administrativo e a faustosa advocacia, que sempre lhe assegurou vantagens e direitos contrários ao interesse público!!!"

E' esse o polvo, cujos principais tentáculos, vão crescendo sempre, ante os nossos olhos desavisados e com a ajuda criminosa ou inconsciente da advocacia administrativa, a trôco, às yézes, de

miseráveis e vergonhosas propinas — e que, quanto mais se avolumarem e fortalecerem, mais difícil se tornará ao Brasil destruí-los, como exigem o nosso direito de sermos uma pátria livre e principalmente, a nossa legítima aspiração de engrandecimento, peiada pelas formidáveis bombas de sucção da nossa ainda frágil economia, bombas essas assentadas no nosso país, para um dreno de riqueza, que deveria ser provisória, como em toda parte do mundo, mas que aqui se tem fixado de modo definitivo!

Esse vasto sistema tentacular, representado pela "Brazilian Traction Light and Power", abrange juntamente zona mais ativa e mais próspera do Brasil, constituída por parte dos territórios dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e todo o Distrito Federal.

Em 30 anos, essa organização arrecadou uma receita bruta, superior a um bilhão de dólares, que, pela média do câmbio nesse período, soma cerca de dez milhões de contos de réis!

Dessa renda bruta, despendeu ela cerca de 150 milhões de dólares, no custeio dos serviços, e de 30 a 40 milhões, na liquidação parcial de empréstimo, que pouco excederam a 70 milhões de dólares.

A diferença não foi paga, porque não convinha à Light essa liquidação, tanto assim que a respectiva importância consta na Caixa da Companhia, como se vê dos seus próprios relatórios, mais ou menos secretos, porque são distribuídos apenas aos interessados, seus íntimos!

E não convinha a liquidação, porque a operação é a juros de 5%, e a Light tem aqui aplicações muito superiores!

O contrário disso, só se faz no Brasil! Para não deixar de citar um fato, ao menos, lembramo-nos do Estado de Minas, que, em tempos, tendo um empréstimo externo a juro muito baixo, liquidou-o com grande antecipação, por ter conseguido reunir o numerário necessário, muito antes do vencimento!

Bons tempos, — porém, como vemos, de má orientação; — tanto assim, que, logo depois, teve que arranjar dinheiro a juro muito maior, para as necessidades crescentes do Estado, em pleno desenvolvimento e progresso!

Ainda desse bilhão de dólares, de receita, saíram duas parcelas espantosas:

100 milhões de dólares, com que a Light executou as obras das grandes usinas hidrelétricas, a da Ilha dos Pombos, a do Cubatão, e outras, em São Paulo, — obras essas que, como se vê, feitas com dinheiro da própria receita ordinária, com grandes favores e isenções, entretanto (pasme-se), não revertem para o domínio público ou para a Nação; e mais de 160 milhões de dólares, que já constituiam seu fundo de reserva, em 1934!

Tudo isso consta de relatórios, mais ou menos, secretos, da Brazilian Traction Light and Power Co. Ltd.

Chega-se, assim, ao seguinte surpreendente resultado:

Dêsse bilhão de dólares, arrecadado como receita bruta, cerca de 500 milhões foram empregados pela forma acima exposta, — sendo os outros 500 milhões drenados para o estrangeiro, para pagamento de dividendos de um capital inicial insignificante, e já muitas vezes amortizado, e do capital aguado, hoje representado pela cifra fantástica de mais de 400 milhões de dólares, que é o atualmente apresentado pela Brazilian Traction, o qual vai sempre crescendo (aguado), na proporção das receitas, — a fim de que os juros não figurem acima de 4%, para enganar os papaveros e dificultar, senão, impedir, uma eficiente reação de bom senso e do patriotismo dos brasileiros, em defesa do seu patrimônio e do seu direito de progredir.

Tudo isso quer dizer que as propriedades dessas companhias, sob o controle da Brazilian Traction, no valor de cerca de 200 milhões de dólares, foram construídas com a receita ordinária, e, portanto, com a riqueza e com o trabalho brasileiros.

Entretanto, a famigerada e criminosa advocacia administrativa, habilmente manobrada pela esperteza internacional, vem conseguindo, mansa, sub-reptício e miseravelmente, por meios diretos e indiretos, a dispensa de reversão de patrimônios muitas vezes amortizados, tornando-se de propriedade perpétua desse grupo de afortunados intermediários — especuladores — estrangeiros, — com sacrifício do povo e da Nação!

E o mais triste e doloroso de tudo é existirem brasileiros, que, não se sabe porque, "cairam-se de amores por certos acionistas da Light, a ponto de, com ciência do monstruoso crime, viverem a trombetear (especialmente alguns jornalistas muito conhecidos) a benemerência desses milionários, aliás, hoje de fato milionários", porque se contentam com o "modesto juro" de 4%, para os "seus" imensos capitais empregados no Brasil!"

O advogado Alexandre Mackenzie, hoje "Sir", antigo manobrador da Light, no Brasil, além do que lhe coube nos longos anos em que aqui esteve, na partilha anual do bolo reservado para eles, e além de outras participações nos "aguamentos" anteriores, — recebeu, ao deixar o Brasil, 50 milhões de dólares, de novo desdobramento do capital aguado, então feito!

Só essas ações, (afora as anteriores que devia ter), — lhe dão, anualmente, pelos 4%, dois milhões de dólares de dividendo; — o que quer dizer, mais de trinta mil contos de reis de renda anual!

E isso para que o Sir Mackenzie tenha seu palácio residencial em Florença e possua um iate, para passeios ao Cairo, à Côte d'Azur etc. — conforme notícias de vez em quando, nos "nossos" próprios jornais!... dos seus amigos!...

E, enquanto isso, o povo brasileiro discute os maus serviços e contas exageradas, com a Light,

que apoiada nos "seus" — nossos milhões e na voraz advocacia administrativa, — fala grosso, não dá satisfações e cada vez escorcha ainda mais o contribuinte infeliz. E o Brasil se vê impedido de progredir convenientemente, e até retrocede, por não poder usufruir a riqueza do seu trabalho, drenada, injusta e criminosamente para o estrangeiro, sob uma ganância sem limites."

E como bem acentuou o Presidente VARGAS: "os dólares não estão fazendo cruzeiros, mas os cruzeiros transformando-se em dólares."

E para que se veja ainda uma vez, e aliás, abundantia que tudo representa realmente o trabalho e a riqueza do Brasil, que já devia estar integrado no seu patrimônio e na sua economia, vamos fazer uma ligeira referência aos preços exorbitantes, cobrados pela Light, pelos serviços públicos — telefone, luz, força etc.

Exemplifiquemos, a energia elétrica, custa à Light cerca de trinta réis por kwh. Esse, portanto, poderia ser o preço cobrado ao povo, por se tratar de um serviço público já muitas vezes amortizado. No entanto, a Light exige e recebe dez vezes mais, numa média superior a 300 réis por kwh, asfixiando a população e entorpecendo o nosso desenvolvimento econômico!

Vamos agora narrar um fato que dá bem mostra de como têm sido descurados os grandes interesses nacionais.

Em 1927, terminava o contrato do serviço telefônico do Rio de Janeiro, com reversão de tudo ao patrimônio público, na forma contratual. E sem nenhum pagamento, por já estar amortizado e reamortizado!...

Pois bem: em 1922, a Light conseguiu do Prefeito então, dispensa dessa reversão!...

E como "compensação", para o público e para a Nação, a Light, obteve por essa liberalidade... um aumento nas taxas telefônicas!!!

E hoje o insuficiente, o miserável e vergonhoso serviço telefônico da Capital do País indica insofismavelmente que a Brazilian Traction está querendo novas coisas (nós sabemos que ela é insaciável), nesse ramo de serviço público!

O contrato de bondes de São Paulo, terminava em 1941 com reversão de tudo para o poder público. Mas, ao apagar das luzes do governo do Sr. Macedo Soares, foi aprovado o escandaloso projeto da Cia. Municipal de Transportes Coletivos de São Paulo, denunciado por mim desta tribuna, em 15 de julho de 1946, pelo qual, num passe de mágica, o acervo da Light and Power foi adquirido por 60 milhões de cruzeiros, obrigando-se ainda a Cia. Municipal de Transportes Coletivos a pagar a energia na base de 0,15 Cr\$ o kwh, para o tráfego de bonde, tornando deficitário o mesmo serviço, caso fossem mantidos os preços em vigor das passagens.

O caso tomou aspecto de escândalo nacional. E o jornal "O Globo" teve oportunidade de fazer importante comentário, no qual destacou o

erro de se separar as concessionárias dos serviços de transportes, das empresas, daquelas que fornecem energia. Não param aí os fatos lamentáveis que estamos relacionando. Quando se discutia nesta Casa o projeto que autorizava o Tesouro Nacional a garantir o empréstimo a ser contraído pela Brazilian Traction Light and Power Ltd., de Toronto, Canadá, no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de 90 milhões de dólares, os Deputados Domingos Velasco e João Mangabeira tiveram ensejo de solicitar informações do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. Surpreendeu ao Deputado Domingos Velasco, o fato de o Conselho ter respondido o seu requerimento e não ter esta resposta chegado à sua mão, como seria de esperar.

Em aparte a discurso que proferi, honrou-me S. Exa. com a seguinte declaração:

"V. Exa. tem razão. Esse requerimento foi apresentado à Câmara quando aqui se discutia o projeto de endôssio ao empréstimo de 90 milhões de dólares à Light. Até hoje, não recebi as informações solicitadas. Sei, entretanto, que a repartição competente formulou essa resposta, que encalhou no caminho. Aliás, V. Exa. sabe que esse é o processo usado pela Light, como ficou demonstrado na Comissão de Inquérito sobre os desvios que essa empresa tem praticado na execução dos seus contratos".

Mas, a resposta veio e com autoridade de um órgão técnico especializado a se pronunciar sobre a situação do problema no Brasil, declarando que estamos muito mais atrasados quanto ao esclarecimento da opinião pública, não obstante a gravidade da situação dos nossos serviços públicos. Todos os serviços deficitários ou pouco remunerativos, foram sendo transferidos para o Governo. Os mais lucrativos permaneceram em mãos de concessionários. E os excepcionalmente lucrativos foram caindo em mãos de grandes empresas estrangeiras.

Entre êstes últimos se enquadram precisamente os serviços de eletricidade dos grandes centros ou das regiões mais industrializadas. Não teria talvez êsse fato significação maior a não ser a ausência de uma política norteada pelo senso comum, se não acarretasse também outros problemas. E' que o Brasil, não possuindo por enquanto fontes adequadas de combustíveis minerais, está, em matéria de industrialização, na dependência completa da energia hidrelétrica produzida por essas empresas estrangeiras.

Coincidirá nossa política de industrialização com os desígnios das empresas estrangeiras? Empresas cujo inconveniente maior não é o de possuírem acionistas estrangeiros, mas sim o de estarem sob o controle de poderosíssimos trustes internacionais, ligados a interesses alienígenas? Poderá ser negado o poder de penetração desses trustes em nossas questões internas, poder conquistado através da influência política que se veio estratificando naturalmente pela aglutinação dos interesses correlatos?

Mesmo fechando os olhos a essa realidade, teremos de defrontar-nos com sérias contingências, dentro de pouco tempo, devido ao crescimento, ano a ano, dos encargos normais de juros e dividendos que pesam no passivo de nossa balança internacional de pagamentos.

E declara textualmente a informação:

"Os ônus dos serviços da Dívida Externa foram durante muito tempo considerados como um dos maiores entraves ao progresso nacional; entretanto, hoje, a julgar pelos dados de 1947 — o encargo de dividendos e juros de empresas alienígenas representaram cerca de 4 vezes mais do que o da dívida externa, alcançando a cifra de 700 milhões de cruzeiros no 1.º semestre. Como obter cambiais para tão vultosas transferências?

Nada haveria a objetar se esses capitais estrangeiros viessem amortizados convenientemente pois, isso denotaria que estavam aplicados de forma produtiva e que, com o tempo, ficariam livre do encargo e iniciariam a acumulação capitalista em benefício da Economia Nacional. Mas não é isso o que sucede."

Vale a pena dar o maior destaque ao seguinte trecho da informação:

"O Código de Águas, impondo a amortização obrigatória dos investimentos num dos setores industriais em que é maior a sua taxa de acréscimo e seguro o seu rendimento, afetava, pois, de modo direto enorme torrente de interesses organizados.

Daí a intensidade do combate que recebeu o que o consagrou finalmente como instrumento de defesa da economia nacional, além dos mais característicos de ser a carta dos direitos de consumidor de eletricidade, de plano para a recuperação de nossas fontes de energia hidráulica já enfeudadas a interesses estranhos e instrumento de purificação das fontes de informação como consequência da desmontagem da máquina de controle da opinião".

No que se refere às críticas levantadas pelo General Juarez Távora à resistência da Light ao Código de Águas, teve ensejo o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, de esclarecer o seguinte:

"Nenhuma pessoa que tenha suficiente experiência administrativa, pode negar as contingências criadas e os poderosos influxos representados pelos "interesses econômicos organizados" no encaminhamento das idéias e das soluções administrativas."

Juntamos, ainda, como elemento informativo o pronunciamento do Sr. Consultor Geral da República (Dr. GABRIEL DE RESENDE PASSOS) que sustentou ponto de vista que confirma a posição atribuída à Light pelo General Juarez Távora.

Trata-se do agravo datado de 17 de julho de 1939.

"A embargada (Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro antiga) é impenitente rebelada contra o ordenamento criado pelo Código de Águas que combateu e combate por todos os meios e modos, diretamente negando-se sua observância sob pretexto de que é elle inconstitucional e indiretamente sofismando os seus mandamentos, criando subterfúgios, enredando argumentos, incompreensíveis ou impertinentes".

SITUAÇÃO FINANCEIRA E LUCROS DAS EMPRÉSAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Na legislatura passada tivemos ensejo de formular uma série de pedidos de informação aos órgãos técnicos do governo, no que se refere à

questão da energia elétrica. Em resposta a um destes requerimentos, sendo relator o Dr. Junqueira Aires, prestou os seguintes esclarecimentos:

"O aviso alarmante da Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada, anunciando o racionamento sumário e drástico de energia elétrica nos sistemas do Rio e de São Paulo, dado o acréscimo de cargo nos últimos anos e a impossibilidade de execução das ampliações projetadas, em consequência da falta dos necessários recursos financeiros, e pela não aprovação imediata do projeto de lei que prevê a garantia do Governo para a operação de crédito negociada com o "International Bank for Reconstruction and Development" — não parece convincente apesar da intimidação que se lhe possa atribuir e do uso da persuasão ad-terrorem quando liga a iminência de medidas catastróficas ao abono reclamado.

A Brazilian Traction, ao contrário do que tal comunicação faz supor, ostenta situação financeira das mais prósperas e tranquilas.

Segundo o balanço de 1946, o capital da companhia é constituído de sete milhões e vinte e nove mil oitocentos e noventa e três (7.029.893) ações ordinárias sem valor nominal (no par salve stock) e cuja dotação durante o ano de 1947 oscilou em torno de 20 dólares canadenses (min. de 16 e máx. de 24) na Bólsa de Toronto.

Possui ainda a Companhia 3.934 ações preferenciais com valor nominal de 100 dólares canadenses as quais comparecem raramente ao pregão da Bólsa.

"Em 1946, a renda líquida à disposição dos acionistas foi de US\$ 23.101.481, mas a empresa apenas distribuiu 13 milhões assim discriminados:

	US\$
ações preferenciais	22 542
(6 dólares canadenses por ação)	
ações comuns	13 421 218
	—
(2 dólares canadenses por ação)	13.443.760
Saldo não distribuído	9 658 000
Saldo não distribuído dos exercícios anteriores	45 932 622

Como se vê pelo quadro seguinte, a "Brazilian Traction" poderia em qualquer dos últimos exercícios distribuir dividendos de ordem de 3 dólares canadenses por ação comum, mas tem preferido a política de reinverter os lucros a distribuí-los". E prosseguindo:

"Sabem todos, além disso, da vantagem, do alcance econômico, da necessidade urgente, da rentabilidade e do caráter retributivo que oferecem as ampliações projetadas, que se destinam ao aumento de produção para um mercado de consumo com extraordinário poder de expansão e absorção, em acelerado crescimento ainda por longos anos.

Não é a garantia do Governo a única fórmula, a solução absoluta de obtenção dos recursos pretendidos, senão, talvez, um vínculo de poder público à sorte da concessonária.

Os meios financeiros do país apresentam condições favoráveis, que poderiam ser sondadas, basta ver que nos cinco meses vencidos do corrente ano, houve investimentos no montante de Cr\$ 3.793.000.000,00 (Vide quadro anexo). Maiores disponibilidades existem agora com a liberação dos depósitos de súditos do eixo.

Possui a Brazilian Traction, assim como as suas associadas no Brasil, crédito farto, para aumento de capital com aplicação nas obras planejadas. Uma venda de ações ordinárias com direito a voto e de ações preferenciais seria francamente coberta o mercado do país e, se necessário, no Canadá e nos Estados Unidos."

Como se constata, a política da Companhia orientou-se no sentido de obter empréstimo preferencialmente à inverter novos capitais. Teve êxito o seu plano porque o Governo brasileiro cedeu-lhe grande parte dos créditos que o Brasil poderia obter no Banco Internacional, e o Banco do Brasil cedeu-lhe um empréstimo de 90 milhões de dó-

lares. Não se beneficiou de forma alguma o país, dos empreendimentos realizados pela Light. Esta parasitou a nossa economia, conseguindo atingir ótima situação econômica, embora fôsse precária a sua situação financeira devido a insuficiência de capitais próprios. Suas reservas aumentaram de mais de 408 milhões de cruzeiros, o que elevou para 7 bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões de cruzeiros, o capital próprio. Estes dados demonstram o alto financiamento da indústria de energia elétrica no país, como muito bem acentuou, em "Conjuntura Econômica".

AUMENTO DE TARIFA SEM DETERMINAÇÃO DO INVESTIMENTO

Passaremos a examinar a Portaria n.º 187, de 28 de março de 1948, em que o então Ministro da Agricultura resolveu aprovar a título precário, até determinação do investimento, as tarifas e condições para o fornecimento de energia elétrica para fins de calefação nas zonas servidas pela The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. e companhias aliadas. Causou profunda estranheza a quantos se inspiram nas lições claríssimas da doutrina e da jurisprudência, que conhecem a experiência de todos os países no que se refere à fixação de tarifas, fato realmente surpreendente de se conceder novas e onerosas tarifas de energia elétrica para calefação, sem conhecimento algum, daqueles dados e elementos de fato indispensáveis a qualquer fixação de tarifas, a começar pelos lucros reais dos concessionários e o capital a remunerar, que o próprio governo federal, naquela mesma portaria, confessa ignorar. Não se fêz também nenhum exame nem se levou em conta como elementos importantes da fixação de tarifas, os fatores de carga e densidade, a análise dos custos, a apropriada e justa divisão de encargos entre as várias classes de consumidores. Convém ter em vista que o Código de Águas e a legislação subsequente sobre a matéria, declara expressamente que o investimento, isto é, o capital efetivamente empregado pela concessionária, constitui base e elemento imprescindível ao cálculo das tarifas.

Ora, si o próprio governo federal desconhece o montante do investimento da concessionária, isto é, ignora a base das tarifas, evidencia-se que as majorações concedidas não foram com o conhecimento que a própria lei obriga, por não se ter evidenciado a necessidade e a justiça de tais majorações nem serem insuficientes os lucros auferidos pela referida companhia e suas aliadas. Muito à propósito, lembrei este caso de majoração das tarifas, para provar que enquanto não tolhermos a livre ação do poderoso "holding" estaremos a cada passo, assistindo à violação dos dispositivos legais em face das poderosas influências de que dispõem os seus dirigentes.

EMPRÉSAS DE UTILIDADES PÚBLICAS E SEUS DEVERES

Quando os capitais privados aceitam a exploração de serviços de utilidade pública por delegação do Estado, devem se submeter a uma série

de restrições que não são comuns nas empresas privadas. Entre estas restrições uma há que é de importância fundamental: a de prestação do serviço pelo custo. Quer dizer, remuneração mínima do capital, a fim de não onerar os consumidores ou aquêles a quem as empresas prestam serviços. Entre nós, fixou-se como princípio legal a taxa máxima de 10%. Vejamos, entretanto, o que sobre os lucros da Light alude Anhaia Mello em seu memorial enviado ao Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, pela Sociedade de Amigos da Cidade de São Paulo, sob o título: "O Transporte Coletivo em São Paulo". Examinando a estrutura financeira do investimento da Light and Power, expressa o seguinte:

	US\$
Ações ordinárias	10 000 000
Debêntures perpétuas a 5% de juros	3 999 996
Empréstimo da "Brazilian Traction" a 6,8% de juros	75 292 068

Do lucro líquido apurado em 1945, pagos os juros de 5% das debêntures e os juros de 6,8% do empréstimo, sobraram ainda US\$ 4 379 699. Consequência: as ações ordinárias recebem o dividendo altamente absurdo e escandaloso de 43,79%, embora a renda sobre o investimento total seja apenas de 10,8%!

Essa é a prática absurda do "trading en the equity", que todos os tratadistas do assunto condamnam.

Ainda sobre os lucros da Light, esclarece o Ilustre Professor Catedrático da Faculdade Paulista de Direito, Sr. J. H. MEIRELES TEIXEIRA;

"Telegrama do exterior sobre o montante dos lucros da Light em 1943 informava que a renda líquida ultrapassava o total de 28 milhões de dólares e só para o mês de dezembro daquele ano, era de 2 335 247 dólares ("Diário de São Paulo" de 11 de fevereiro de 1944.)"

Infelizmente, devemos ter conhecimento dessas coisas, através do que vem do exterior. A revista "Public Utilities Fortnightly" especializada em assuntos de empresas de serviços públicos, órgão da maior autoridade, que consequentemente só publica dados oficialmente fornecidos pelas empresas concessionárias, no volume 43, n.º 13, pág. 872, junho de 1949, fornece uma longa relação de empresas de eletricidade com os respectivos dividendos. No grupo de renda das empresas canadenses, em que a média de remuneração é de 6,7%, aí figura a Brazilian Traction Light and Power Co. Ltd., na qual se acham integradas, como se sabe, a São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. e suas aliadas, com o dividendo de 10,5%. Esclarece ainda aquêle órgão, que esse lucro corresponde ao dóbro da média geral apurada, e o segundo, em importância, entre as 137 empresas aí relacionadas.

Já no n.º 44 da mesma revista e referente ao mês de novembro de 1950, aparece a Brazilian Traction Light and Power em primeiro lugar, com dividendo de 10,5%. Evidencia-se que se êstes lucros são divulgados pela própria empresa e isto sem nos referirmos aos 43,7% de remuneração

das ações comuns da Light & Power, fácil é de calcular os lucros reais, caso fosse levado a efeito tomadas de contas rigorosas, fiscalização contábil e financeira, como determina o Código de Águas.

Corroborando o que temos afirmado sobre a política seguida pela concessionária, transcrevemos a opinião autorizada do Professor MEIRELES TEIXEIRA; que depois de examinar a pesadíssima majoração das tarifas dessa emprêsa, declara:

"Considere-se ainda a circunstância relevantíssima de que a Light & Power tem encontrado outros meios de expediente para aumentar ainda mais os seus proveitos, como, por exemplo, a acentuada queda de voltagem da corrente fornecida, que a Fiscalização calcula em cerca de 5.000.000 de cruzeiros anuais, sómente na energia para calefação, ao passo que em consequência da queda de luminosidade das lâmpadas, o prejuízo para o público ascende, segundo os mesmos cálculos, aproximadamente 83 milhões de cruzeiros! Isso significa, nada mais nada menos, que a Light & Power continua cobrando os mesmos preços por uma energia reduzida de cerca de vinte por cento de voltagem normal, energia "aguada", se assim fosse possível dizer, o que se traduz em prejuízo real para os usuários e deveria, consequentemente, acarretar a correspondente rebaixa das tarifas."

Não se conduz de forma a continuar a merecer a confiança do Poder Público a emprêsa concessionária de serviços públicos cujo procedimento está marcado por tanta falta de lisura. Agindo ao arreio dos princípios consagrados na nossa legislação, não pode continuar a dispor livremente dos nossos destinos. Sobrepondo o seu poder ao poder da lei, tornou-se um fator de subversão contra o qual se levanta o próprio país.

A revolução de 1930, no seu sentido renovador, cristalizou no nosso direito, especialmente no Decreto-lei federal 23.703, de 1954, as normas que regulam o aproveitamento das águas, públicas ou particulares, como também, os princípios básicos da exploração dos serviços de eletricidade em nosso país.

No capítulo, por exemplo, relativo às concessões para execução dos serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, firmou-se o princípio da revisibilidade das tarifas e sua fixação exclusivamente em moeda nacional (art. 163); o da encampação a qualquer tempo, ou em época fixada no contrato (art. 169, § único); o princípio de que ao concessionário corre a obrigação de prestar serviços adequados, mediante tarifas razoáveis (art. 178); o da fiscalização da contabilidade da emprêsa e a tomada periódica de suas contas (art. 178, § único); tais princípios já não são, sómente, consignados na legislação ordinária, foram desde a Carta de 1934 erigidos em princípios constitucionais.

POLÍTICA DE MONOPÓLIO

A fim de tornar cada vez mais efetivo o seu monopólio sobre a produção de energia elétrica no país, tem a Light, procurado exercer o domínio completo sobre as nossas reservas hidrelétricas. Seus métodos adotados para a execução desses fins, fariam estorrecer a Nação se não estivesse-

mos dominados pela morfina com que tais emprêssas vão quebrando o espírito de resistência nacional através de vários processos, inclusive o da propaganda dirigida.

O Engenheiro PLÍNIO DE QUEIROZ em 1930, como Assistente Técnico do Engenheiro Monlevade, teve ensejo de prestar informações valiosas, que passo a transcrever:

"Em fins de 1927 resolveu o Governo deposto realizar mais uma aventura técnica com a construção da linha férrea Mayrink-Santos, iniciado em 9 de março de 1928.

Só depois de construído o trecho compreendido entre as estações de Itaquacara e Embura, verificaram os engenheiros encarregados da construção que grande parte desse trecho, numa extensão de quase 8 quilômetros, ficaria submersa pelas águas da represa projetada no rio M. Boiguacu (e ao represamento do Guaraporonga a que aqui me referi) e aprovada pela lei n.º 2.469 de 1953.

Causas principais da construção desse trecho (para este ponto chamo a atenção dos senhores deputados) em conta inferior à do represamento projetado, foram informações inexatas do engenheiro da Companhia canadense, informações essas confirmadas "por planta por elas fornecida à Estrada de Ferro Sorocabana".

Então, nessa primeira fase, verificou-se que quando a Light discutia com a Secretaria da Viação as concessões que ela pretendia, a Sorocabana pediu-lhe uma planta informativa dessas concessões e a Light forneceu-lha, mas a cota da represa que ela tinha solicitado e tinha obtido autorização para construir, a cota estava errada e, em consequência desse erro os engenheiros da Sorocabana lançaram o projeto de sua linha dentro de uma bacia que iria ser futuramente inundada.

A Companhia, conhecadora, sem dúvida, da situação, ao invés de modificar a estrada da impraticabilidade do seu traçado, em virtude dos futuros represamentos, preferiu assistir impassível à construção da linha, para, no momento que julgou ser oportuno, vir denunciar a verdadeira situação e propor um acordo. "E' a própria concessionária que confessa, em seu requerimento n.º A 2392, de 16 de dezembro de 1930, os fatos acima aludidos: "Não quis, entretanto, a requerente, no exercício, aliás de um direito, sustar ou interromper as obras procedidas pela Estrada de Ferro Sorocabana"....

Assim, preferiu ela vir à presença do Sr. Secretário da Viação propor a substituição do reservatório do M. Boiguacu, pela ampliação dos reservatórios projetados no "Beritiba e Alto Tietê", elevando as águas até a cota de 764 m.

Contudo, o mais importante é o que vem em seguida: "não era esta, porém, a única compensação exigida pela Companhia em troca de sua desistência. Exigia mais lhe fosse concedido o direito de descarregar "no vale do Paraíba" as enchéntes no alto Tietê por um vertedouro a ser construído no rio Putim.

E ingenuamente acrescentava que "para evitar prejuízos de terceiros, no vale do rio Paraíba", construiria dois reservatórios nos rios Paraibuna e Paraitinga, com o nível máximo na cota 680, dotando-os de vertedouros, usina hidrelétrica e canal de ligação.

Não pára a ambição da concessionária: que pleiteava ainda o direito de construir barragens, canais e estações de bombas no Rio Pinim a fim de, recalculando as águas armazenadas pelas reservatórias do Pirai, Uma e Paraitinga para o rio Tietê, aumentar as águas disponíveis no Alto Tietê, na época da estiagem para produção de força e eventual abastecimento de água potável".

Se não bastasse a autoridade do Engenheiro PLÍNIO DE QUEIROZ, poderíamos citar o Engenheiro CATULO BRANCO que, em discurso proferido na Câmara Estadual de São Paulo, prestou válidas informações, como a seguinte:

"Em 1936, iniciamos vários estudos no Vale do Paraíba e qual não foi nossa surpresa ao verificarmos, em primeiro

lugar, que o Paraíba estava a 200 metros abaixo do Tietê. No entretanto, a Light havia pedido para lançar as águas do Paraíba ao rio Tietê, por meio de um conjunto de bombas que estava indicado nas plantas então apresentadas. Uma plana, para o comum das pessoas, é uma coisa plana. Só o conhecimento de engenharia é que nos dá perfeita idéia de relêvo. Os políticos da ocasião, que não eram engenheiros, não perceberam que naquele projeto havia um absurdo fundamental: uma elevação de água de duzentos metros. Depois essas águas iriam ser recaladas ainda no rio Pinheiros, em duas sucessivas estações elevatórias, uma de 7 metros outra de 28 para finalmente chegar ao Rio Grande, projeto quanto ao seu aspecto técnico-econômico, não poderia ter entrado em discussão e o que se poderá chamar de um absurdo, uma loucura. Essas bombas, motores, transformadores e linhas de transmissão, e de outro lado, turbinas e geradores, formam um conjunto que tem um rendimento que não vai além de 50%".

Tive ensejo de em discurso pronunciado nessa Casa, acentuar que a conduta da Light é incompatível com a lisura e a honestidade que se exigem de empresas concessionárias de serviços públicos.

Vejamos outro exemplo de como tem agido a Light na realização de suas obras: Em São Paulo, ao receber a concessão para a realização das obras de Cubatão, é o representante da Companhia, Engenheiro EDGARD DE SOUZA, quem declara:

"Ao planejar as obras hidrelétricas da zona do Cubatão, pretendia a requerente (Light) encaminhar para as águas do alto Tietê e de outros rios, sem se utilizar do canal do rio Pinheiros. Era o mesmo projeto que importava em menor aplicação de capital.

Isto, entretanto, não foi feito. Preferiu a Light outra solução, quando sabido que poderia ter evitado o encarecimento da obra, ligando o alto-Tietê ao Rio Grande, próximo a estação de Ribeirão Pires, consequência desse fato, não podia ser outra: — o encarecimento do preço de energia elétrica.

Tal situação criou para a companhia um problema muito sério. A montagem de outra qualquer grande usina, no vale do Paraíba, por exemplo, construída em condições mais econômicas, permitiria o fornecimento da energia elétrica a preço mais reduzido, quebrando-lhe o monopólio. Daí a luta, nos bastidores administrativos, nas altas rodas políticas, da qual já nos dava notícia o Engenheiro Plínio de Queirós nos anos de 1929 e 1930.

Vamos verificar a política da Light em relação a outras obras:

No Vale do Paraíba, por exemplo, as obras da Light têm sido condenadas por autoridades insuspeitas, e que nos fazem advertências, sobre as quais, não podemos deixar de meditar.

O General Juarez Távora, teve ensejo de me declarar que qualquer obra de aproveitamento das águas do Paraíba, deve ser realizada estabelecendo-se a regularização do rio (tendo em vista também a navegabilidade do mesmo, o que é perfeitamente viável se adotarmos uma solução racional para o problema).

Não preciso encarecer a importância de uma via fluvial ligando os maiores centros econômicos do País, São Paulo-Rio.

O Engenheiro CATULO BRANCO examinando o processo de concessão da Light, esclarece o seguinte:

"A Light pretende elevar o nível do Rio Paraíba, através de uma barragem, represando suas águas pelo rio

Piraí até Santana. Em Santana, com outra barragem, são colocadas bombas (a Light tem sempre mania de bombas) para fazer as águas subirem, o que encarece extraordinariamente a construção das usinas). Este novo represamento promoverá um recuo que atingirá a cidade de Piraí, onde nova barragem de 26 metros de altura e outras bombas jogarão água no represamento de Lajes que está na cota de 4.000 metros, mais ou menos. Assim, ela desvia as águas do rio Paraíba para Lajes, e de Lajes estas correm para o mar no Estado do Rio de Janeiro."

Com esta obra, apodera-se efetivamente a Light do Vale do Paraíba e impede a construção de outros represamentos. O seu objetivo é o que já aludimos: manter o monopólio da produção da energia elétrica a fim de que o Governo ignore o preço do kwh. Para evidenciar ainda mais os erros graves que ela tem cometido, reporto-me às declarações prestadas pelo Dr. EDGARD DE SOUZA, Superintendente da Light que confessa:

"Ao planejar as obras hidrelétricas da zona de Cubatão, pretendia a requerente encaminhar para as águas do rio Tietê e de outros rios, sem se utilizar do canal do rio Pinheiros."

Justifica, entretanto, a concessionária, que assim agiu para atender a pedidos do Governo. É de lastimar sómente, que tantas vezes que o Governo tem querido construir usinas, como no caso do Salto, ela não tivesse também, querido concordar com o Governo.

Estou convencido de que sem um planejamento racional capaz de imprimir rumos novos à nossa política de energia elétrica, não conseguiremos abrir para o País, as perspectivas de progresso e de bem-estar geral, que se promovem hoje, conseguindo-se energia elétrica abundante e barata.

Outra prova da preocupação monopolista da empresa está no D.O. de 13-11-53. Não se revelando capaz de atender, com seus recursos financeiros, às suas obrigações atuais do sistema Rio-São Paulo, já pediu e obteve concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica do rio Ribeirão.

AS VERDADEIRAS CAUSAS DA ATUAL CRISE DE ENERGIA ELÉTRICA

Tem causado espécie que o atual e drástico rationamento a que estamos submetidos, seja provocado pela estiagem que se alega. Já se chegou mesmo a divulgar o célebre adágio: "chove em todo lugar, só não chove mais nas usinas da Light."

Realmente, segundo dados divulgados pelo Engenheiro TEODORO PRADO LOPES, que não receberam contestação dos representantes da Light, a precipitação na bacia de Ribeirão das Lajes, nos últimos dez anos, foi a seguinte: 1940 a 1941, 2.896 mm; 1941, a 1942, 2.605 mm; 1942 a 1943, 2.767 mm; 1943 a 1944, 2.708 mm; 1944 a 1945, 2.635 mm; 1945 a 1946, 2.659 mm; 1946 a 1947, 3.256 mm; 1947 a 1948, 3.441 mm; 1948 a 1949, 2.863 mm; 1949 a 1950, 3.092, faltando aqui a apuração do mês de dezembro, avaliado em 200 mm.

E' de se ver que a situação catastrófica a que chegamos não se deve à estiagem. Mas de previsão da Cia. que tem causado enormes prejuízos à economia do País. No mesmo Estado, na capital paulista, em 1925, tivemos uma situação pior do que a que estamos enfrentando no Rio. Naquela oportunidade, formou-se a convicção de que propositadamente a Cia. deixava a situação atingir tal gravidade para impor as deliberações legislativas que lhe deram concessão de aproveitamento da bacia hidrográfica do Rio Grande e outros tributários da cabeceira do Tietê.

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, chegou à mesma conclusão quando do ensejo de responder a requerimento de informação por mim formulado e que constituiu objeto do processo n.º 510-48, sendo relator o Dr. Junqueira Ayres, consignou expressamente o seguinte:

"O aviso alarmante da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada, anunciando o rationamento sumário e drástico de energia elétrica nos sistemas do Rio e São Paulo, dado o acréscimo de carga nos últimos anos e a impossibilidade de execução das ampliações projetadas, em consequência da falta dos necessários recursos financeiros, pela não aprovação imediata do projeto de lei que prevê a garantia do Governo para a operação de crédito negociada com o "International Bank for Reconstruction and Development" — não parece convincente, apesar da *intimidação que se lhe possam atribuir e do uso da persuasão ad-terrorem quando liga à iminência de medidas catastróficas ao abono reclamado.*

"A Brazilian Traction", ao contrário do que tal comunicação faz supor, ostenta situação financeira das mais prósperas e tranquilas."

Respondendo, assim, à indagação que se impõe quanto a origem da atual crise de energia elétrica, uma única resposta pode ser dada a bem e a serviço da verdade:

— a atual crise decorre da falta de potência instalada.

Não procedem as alegações sistemáticamente repetidas de que a atual crise é consequência de estiagem, como já provamos, e que a Cia. manda alardear na imprensa para se justificar perante a opinião pública, nem procedem as razões segundo as quais o nosso ritmo de progresso determinou em consumo imprevisível.

Vamos verificar se a Cia. Light tinha elementos para conhecer dos índices de crescimento do consumo de energia elétrica. Para isto, nos basearemos em dados divulgados oficialmente pelas repartições ou pela própria Companhia.

Nosso exame da matéria se fundará no quadro divulgado amplamente pela Light que nos fornece, ano por ano, desde 1901 a 1948, as capacidades disponíveis e as pontas de carga verificadas. Temos, consequentemente, que proceder a um exame crítico do crescimento da demanda por meio de sua apresentação semilogarítmica.

O exame do gráfico distribuído pela Companhia Light, representativo do crescimento das pontas de carga entre 1901 a 1948, dá-nos a impressão inexata de que no último período de

1940 a 1948, tal crescimento foi descomunal e, por isso, imprevisível.

Vamos proceder ao exame do referido gráfico, seguindo os métodos adequados ao caso. Fazendo-se a representação gráfica do fenômeno em escala semilogarítmica a linha resultante assume aspecto diferente, caracterizado por diversos segmentos retilíneos e denota que, nesses períodos, o crescimento seguiu lei exponencial, segundo parâmetros diferentes para cada período. A expressão do crescimento geométrico corresponde perfeitamente ao crescimento das pontas de carga. A expressão do tipo $K = K_0 (1+r)^t$, na qual K_0 e K são os valores iniciais e finais de cada período de tempo "t" e "r" a razão ou taxa de crescimento.

Em cada período definido por trechos retilíneos, determinamos a taxa "r" de crescimento, cujo valor serve de base para a previsão do desenvolvimento do fenômeno e, servindo, também, para o planejamento das aplicações do sistema, de tal forma que as disponibilidades de energia possam atender ao desenvolvimento da demanda.

Assim, $10g K = 10g K_0 + t \log(1+r)$ ou

$$\frac{\log K - \log K_0}{t} = \log(1+r)$$

O gráfico do crescimento das pontas de carga no período de 1901 a 1948, nos permite observar desde logo os seguintes períodos de crescimento francamente geométricos: 1905 a 1931; 1919 a 1924; 1933 a 1941 e 1942 a 1947.

Para êsses períodos é que foram calculadas as taxas de crescimento "r" reunidas no quadro abaixo.

Os períodos intermediários foram de grandes perturbações.

ANOS	PONTAS kwh	PERÍODOS t (anos)	$\frac{\log K - \log K_0}{t}$	$\log K - \log K_0$	$1 + r$
1905.....	4.400	8	0,656.490	0,082.061	1,208 0,208
1913.....	19.950				
1919.....	32.800	5	0,242.281	0,048.456	1,118 0,118
1924.....					
1933.....	109.357	8	0,343.397	0,042.929	1,104 0,104
1941.....	241.006				
1942.....	246.939	5	0,234.361	0,046.872	1,114 0,114
1947.....	423.767				

Evidencia, assim, o gráfico que a taxa anual foi constante, salvo as variações motivadas por circunstâncias especiais.

As empresas através dos seus estudos nunca ignoraram, com segurança, o crescimento da de-

manda, que vinha manifestando desde longa data uma taxa que oscilou entre 10,4% e 11,8%, de 1919 a 1947. Mas para atender a tal solicitação haveria de realizar novos investimentos de capital. Não bastando reinverter os lucros, política que sempre preferiu e quando forçada pela violência da crise que está paralisando a produção nacional apelou para o empréstimo externo, comprometendo a quota destinada ao Brasil no Banco de Desenvolvimento.

Constata-se, assim, que a principal emprêsa de energia elétrica do Rio que abastece o sistema Rio-São Paulo, revelou-se e revela-se incapaz de suprir os déficits entre o poderio de energia elétrica e o consumo, quanto mais acompanhar o ritmo crescente das nossas necessidades. Por isso mesmo, no momento em que o Governo Federal reconhecendo a necessidade de libertar econômicamente o país, se dispõe a enviar ao Congresso o Plano Nacional de Eletrificação, a existência dos grupos Light & Bond & Share representarão os mais fortes empecilhos a execução de uma política sábia, no que se refere a energia elétrica.

O mal-estar social provocado pelo racionalamento adotado está diminuindo não só o nosso ritmo de industrialização, mas agravando a conjuntura econômica.

O deficit atual da potência instalada, segundo estimativas oficiais atingiu a ordem 1.000.000 kw. A potência instalada até 31 de dezembro de 1953 era de 2.200.000 kw. Admitindo-se um crescimento de 10% em 5 anos deveremos ter 4.100.000 kw de potência instalada.

Ora, os investimentos necessários a cobrir tais déficits devem atingir a 29 bilhões de cruzeiros admitindo-se o custo de 10 mil cruzeiros por kw instalado.

Como será possível a Nação arcar com tais despesas se as regiões lucrativas permanecerem em mãos dos grupos estrangeiros que continuarão a exportar suas divisas, enquanto o Estado arca com o ônus das regiões de baixo consumo e menor rentabilidade?

De qualquer forma o que é evidente é que a Light não pôde cumprir suas obrigações. O que é ainda grave, a Companhia subestima a vitalidade econômica da região que constitui sua zona de concessão. Mostra-se mais uma vez imprudente. Não toma as medidas necessárias ditadas pela boa política de se antecipar às exigências do consumo. Não se aparelhou para enfrentar as dificuldades de aquisição de material no exterior nem para acompanhar o magnífico progresso da região. Esse progresso que lhe tomou a dianteira e que apesar disso, procura convencer a todos ser consequência de sua presença no País. A crise de energia elétrica que enfrentamos decorre efetivamente da incapacidade de suas usinas geradoras atenderem à demanda do mercado a que esta obrigado a servir. Vale a pena examinar as tabelas a seguir discriminadas, para se ver, como característica acentuada, o progresso do consumo

de energia para calefação e o consumo total por ano, de 1940 a 1948, na zona de concessão do grupo Light e empresas associadas, assim como, as cifras relativas à demandas máximas anuais e a potência instaladas em várias épocas. Constatase ao simples exame destes quadros, a progressão do consumo desse lapso de tempo e pode-se avaliar que semelhante seria a progressão dos anos anteriores, cujos elementos não figuram no quadro. Evidencia-se, ainda, no quadro, o excelente fator de carga de que desfruta a Cia. Light em São Paulo, fator que atinge 65% enquanto que na América do Norte o fator de carga não vai além de 50,7%. Mas, o que impressiona de forma decisiva ao leitor atento é que enquanto o consumo anual cresceu de 179% em oito anos, a potência instalada aumentou em 18%.

	ESTADOS UNIDOS	LIGHT S. Paulo e Rio	RELAÇÃO ENTRE o 1.º e 2.º
Produção kwh.....	223.334.000.000	3.300.000.000	68 vezes
Capacidade kw.....	50.196.000	624.000	83 vezes
Receita Cr\$.....	55.000.000.000	1.160.000.000	56 vezes
Preço médio do kwh em Cr\$...	0,29	0,35	— 20%
Renda por kw Cr\$.....	1.300	1.860	— 46%
Fator de carga %.....	50,7	67,5	—

ANOS	CONSUMO ANUAL TOTAL kwh	CONSUMO ANUAL CALEFAÇÃO	DEMANDA MÁXIMA (NÃO INCLUI ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR)	POTÊNCIA INSTALADA C. V.
1940.....	1.013.917.916	23.796.774	247.475	—
1941.....	1.120.140.563	25.720.984	270.608	—
1942.....	1.228.491.751	35.048.900	282.411	—
1943.....	1.326.997.532	56.325.384	298.673	567.929
1944.....	1.483.795.518	77.247.006	355.611	—
1945.....	1.652.718.805	116.311.844	389.047	—
1946.....	1.845.895.813	183.858.981	422.448	571.379
1947.....	2.019.447.454	215.972.525	441.134	663.644
1948.....	2.237.038.990	—	—	—
	(*) 2.797.580.792	—	—	—

(*) Este último valor figura na notícia estampada em "Estado de S. Paulo" de 24-11-49, que se atribui à própria Cia. Light.

Permitem-nos, ainda, êstes quadros, comparar o preço médio do kwh reduzido a centavos e que vem a ser de Cr\$ 0,29 nos E.U.A. e Cr\$ 0,35 no Brasil, o que revela não ser tão barata, como dizem, a energia elétrica do grupo Light. Em resumo: ficou provada pela autoridade de uma comissão de inquérito parlamentar a intervenção do grupo Light, de modo ostensivo nas deliberações administrativas da República, como no caso do plano da usina do Salto. Ficou provado, que os projetos que podem, por ventura, prejudicar os desígnios da Light, não conseguem vencer a nefasta ação da advocacia administrativa,

que compromete as deliberações tomadas com o objetivo de preservar os interesses superiores do País. O próprio Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica atribui ao grupo Light a utilização do argumento "ad-terrorem" para impor suas condições ao País. Ficou ainda provado "exabundantia" a imprevidência com que tem agido a concessionária, parasitando a economia do País ao invés de propiciar-lhe os meios indispensáveis ao seu progresso. Se não bastasse todos êstes fatos para convencerem a Nação a oportunidade da nacionalização da Emprêsa, bastaria o fato dela hoje constituir um monopólio, fornecendo mais de 65% da produção de energia elétrica e dominando em proveito próprio as principais bacias hidrográficas da zona mais desenvolvida do País.

Se diante da evidência dêsses fatos que acabamos de examinar, ficar a Nação apática assistindo ao estrangulamento econômico do País, é porque já nos deixamos contaminar pelo vírus da corrupção usado em altas doses e só resta apelar para o povo que saberá vir à rua impor a sua vontade, fazer a sua justiça, violenta por vêzes, mas necessária sempre em tais oportunidades.

EMPRÉSAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

Não nos alongaremos a examinar a atuação dêste segundo grupo, já pela sua importância secundária, já pela semelhança de processos com o Grupo Light. Ligada, internacionalmente, à Bond & Share, não têm as Empresas de Energia Elétrica atendido às cidades a que servem, espalhadas pelo interior do Estado de São Paulo e de outros Estados.

Para dar um único exemplo, entre tantos que poderiam ser reunidos, basta que se examine o caso de Salvador.

O "Jornal do Comércio" de 10 de abril de 1948 publicou o balanço das atividades daquela emprêsa na Bahia, que servirá de exame à nossa observação:

1. Crédito :

	Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	7.769.188,10
Receitas operativas	
Departamento de eletricidade	31.570.272,60
Departamento de telefone	6.810.933,70
Receitas não operativas	
Diversas líquido	912.343,10
	<hr/>
	47.062.737,50

2. Débito :

	Cr\$
Despesas gerais	24.538.407,10
Impostos	940.537,10
Juros e créditos de terceiros	11.356.492,90
Constituição de Fundos especiais	
Cota para constituição do fundo de depreciação	2.700.000,00
Previsões diversas	771.000,00
Saldo disponível para o exercício seguinte	6.756.300,00
	<hr/>
	47.062.737,50

Resumindo êste demonstrativo de acordo com a análise realizada, temos o seguinte resultado:

1. Receita bruta :

	Cr\$
Excluindo o Saldo não distribuído dos lucros anteriores	39.293.549,40
2. Total da despesa :	
Despesas gerais e impostos	25.478.944,20
3. Lucro líquido	13.814.605,20

Este lucro em relação ao capital dá uma percentagem muito acima dos 10% permitidos por lei.

Quem conhece os serviços de energia elétrica em Salvador, sabe o quanto a emprêsa concessária daqueles serviços vem prejudicando o povo.

Quando há estiagem nas cabeceiras do rio Paraguaçu, baixa o nível da barragem de Bananeiras e a usina da força elétrica da "Energia Elétrica" é obrigada a trabalhar com potencial reduzido. A mesma coisa se repete quando, logo após a seca, chuvas abundantes provocam a enchente do rio, reduzindo o vácuo da usina. A verdade é que construída a barragem de Bananeiras entre 1928 e 1931, poucos anos depois já ela começava a revelar-se insuficiente, em face das exigências cada vez maiores do consumo de energia elétrica ditadas pelo progresso da Capital.

Quando responsáveis pelo Governo procuravam justificar a concessão feita à filial do truste de energia elétrica, alegavam que com a construção da barragem "Jerry O'Connell" a Bahia teria um potencial elétrico suficiente e energia barata para impulsionar o seu progresso industrial.

Não julgamos necessário reunir mais fatos. Só o remédio da encampação parece-nos poder efetivamente resolver tão angustiante situação que está a deter o nosso progresso e a comprometer a tranquilidade social.